

LEI Nº 1.641-03/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.548-02/2014, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.548-02/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os incentivos, Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação, serão concedidos exclusivamente aos profissionais médicos participantes do “Programa Mais Médicos”, disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Colinas, nos seguintes valores:

I – Bolsa Moradia – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

II – Bolsa Alimentação – R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Revoga-se expressamente a Lei 1.624-03/2015 e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças